



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014-EMAP

O Pregoeiro da **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**, auxiliado pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 227/2014-PRE, de 26 de agosto de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, por Lote Único**, em vista do que consta do Processo Administrativo n.º 1105/2014- EMAP, de 25.07.2014, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, e subsidiariamente às disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, Decreto nº 6.204/2007, Lei complementar nº 123/2006, e da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 18/09/2014

Às 10:00hs - Horário de Brasília–DF, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Local: Porto do Itaqui, São Luís-MA.

Fone/Fax: (98) 3216-6531 / 6532 / 6533 ou 3216-6028.

Sítio: www.comprasnet.gov.br

01 – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente pregão a contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC'S), conforme Termo de Referência e a Minuta do Contrato constantes dos Anexos I e III deste Edital.
- 1.2 O valor máximo a ser pago pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC'S) é de R\$ 122.874,81 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
- 1.3 O prazo do fornecimento do objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, autorizando o início do fornecimento. O fornecimento será feito parceladamente e de acordo com a necessidade da EMAP durante os 12 (doze) meses.
- 1.4 O prazo para fornecimento dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC'S) é de, no máximo, 15 (dez) dias, contado a partir da data de recebimento da Ordem de fornecimento, a ser emitida pela EMAP.
- 1.5 Em razão da mesma natureza dos produtos/materiais e visando a economia de escala, bem como a economia no gerenciamento de apenas um contrato, a contratação será feita por preço global por lote (único).
- 1.6 **A licitante deverá indicar no Comprasnet o valor total do lote único. Caso vença a**

licitação deverá indicar em sua proposta (conforme Anexo II) a ser encaminhada ao Pregoeiro o preço unitário, o preço parcial e o valor total de cada item e o valor total do lote.

02. CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL E DELE FAZEM PARTES INTEGRANTES

- Anexo I: Termo de Referência.
- Anexo II: Modelo de Proposta de Preços a ser enviada à EMAP pela vencedora.
- Anexo III: Minuta do Contrato.
- Anexo IV: Regras de Ouro no Trânsito do Porto do Itaqui.

03 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, através do e-mail: csl@emap.ma.gov.br.

3.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação do Edital no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 18, do Decreto nº 5.450/2005;

3.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

3.4 As impugnações feitas intempestivamente serão desconsideradas.

04 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro, responsável por esta licitação, **exclusivamente** no endereço eletrônico csl@emap.ma.gov.br até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada no preâmbulo deste Edital.

05 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão eletrônico os interessados que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos e que estejam cadastrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, através do sítio www.comprasnet.gov.br para acesso ao sistema eletrônico.

5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

- a) credenciar-se no SICAF;
- b) remeter, conforme estabelecido no subitem 7.3 deste Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta de preços;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EMAP - Empresa Maranhense de Administração Portuária - responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.3. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.4. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Edital.

5.5 Não poderão participar deste Pregão:

5.5.1 empresas que não atenderem às condições deste Edital;

5.5.2 empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.5.3 empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP;

5.5.4 empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.5 servidor da EMAP, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

5.5.6 empresas que estejam constituídas sob a forma de Cooperativas, tendo em vista as disposições contidas no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

5.5.7 empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

06 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2 O credenciamento do LICITANTE dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (inciso I, art. 13, Decreto nº 5.450/2005), que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do LICITANTE, ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 O uso da senha de acesso pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

07 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 Incumbirá, ainda, ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 Como requisito para a participação no Pregão, o LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.5 A proposta de preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no Comprasnet, onde deverão ser transcritas as especificações dos equipamentos/produtos ofertados.

7.5.1. A licitante deverá considerar na formulação dos preços todos os tributos vigentes e eventuais benefícios/incentivos fiscais, quando houver, observando as condições a seguir:

7.5.1.1 A licitante cujo estado de origem de faturamento seja diferente do estado de destino do fornecimento, deverá calcular o valor do ICMS na Proposta, acrescentando ao seu preço final a alíquota interna do Estado de origem do fornecimento do(s) bem(ns), bem como, para emissão da respectiva Nota Fiscal, visto que a EMAP não é contribuinte deste tributo.

7.5.2 Caso a licitante ou o(s) materiais/produtos tenha(m) algum benefício/incentivo fiscal, obtido com base na legislação vigente, este deverá ser considerado na composição do preço proposto no Comprasnet. Obrigatoriamente, a licitante deverá anexar à Proposta Formal escrita comprovante de que faz jus ao referido benefício/incentivo fiscal.

7.5.2.1 A licitante vencedora do certame deverá atender aos termos do Convênio ICMS 87/02 CONFAZ relativo ao produto ofertado, quando da emissão da Nota Fiscal, incluindo no bojo da referida nota o destaque da isenção concedida.

7.6 Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, o Licitante poderá acessar o sistema Comprasnet para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.

7.7 Após a etapa de lances, o licitante detentor do menor lance deverá enviar através do endereço eletrônico csl@emap.ma.gov.br, ou Fax: (98) 3216-6028, **no prazo máximo de até 03 (três) horas**, a Proposta de Preços preenchida com os valores unitário e total, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado, segundo o Anexo II, e demais documentos exigidos para habilitação que não estiverem disponíveis no Sistema Comprasnet.

7.8 Após análise, a proposta ajustada e os documentos de habilitação enviados conforme previsto no subitem 7.7 deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas por meio de Cartório competente, **no prazo de até 04 (quatro) dias úteis contados do encerramento da Sessão Pública**.

7.9 A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão social do licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
 - b) Planilha de Preços, expressos em Reais (R\$), com base no quantitativo do item do lote único constante do **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços** deste Edital, compreendendo a **discriminação do produto com a indicação da marca (se necessário), do preço unitário e parcial**, já incluídos todos os itens de despesas suportados pela licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (impostos, taxas, transporte, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da licitação);
 - c) Valor total da proposta expresso em reais (R\$), em algarismo e por extenso, permitidas apenas duas casas decimais, após a vírgula, já incluídas todas as despesas relacionadas direta ou indiretamente ao fornecimento dos produtos/material na sede da EMAP, no Porto do Itaqui, em São Luís-MA;
 - d) Prazo de validade da proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias;
 - e) Prazo de fornecimento dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC'S) igual a 12 (doze) meses;
 - f) Prazo de entrega dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC'S), nunca superior a 15 (quinze) dias, contado a partir da data de recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela EMAP.
- 7.9.1.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os material serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais para a EMAP.

7.9.2. Caso o prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução do fornecimento e montagem das cestas sejam omitidos na Proposta de Preços a licitante não será desclassificada e o Pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos nas alíneas “d” “e” e “f” do subitem 7.9 do Edital.

7.10 Não serão consideradas as propostas com alternativas não previstas neste instrumento, devendo as licitantes se limitar às especificações deste Edital e do Termo de Referência.

7.11. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

7.11.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.11.2. Apresentarem preço superior ao valor máximo estimado pela EMAP, no subitem 1.2 do Edital;

7.11.3. Deixar de apresentar preço para qualquer item do lote único, constante do Anexo II - Modelo de Proposta de Preços do Edital;

7.11.4. Apresentarem quantidade ou especificações diversas das solicitadas neste Edital;

7.11.5. Apresentarem produto(s) com qualidade inferior à solicitada neste Edital;

7.11.6. Forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

08 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A partir das **10:00hs (Horário de Brasília-DF) do dia 18/09/2014**, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014-EMAP, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

09 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Para o objeto licitado haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelos licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/2005.

9.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, sendo que o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o

6

sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.6.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos licitantes participantes.

9.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

9.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de melhor oferta, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação, **em até 03 (três) horas, por meio do e-mail csl@emap.ma.gov.br ou pelo Tel/Fax: (98) 3216-6028**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, **no prazo de até 04 (quatro) dias úteis**, contado da data da solicitação pelo Pregoeiro, ao endereço da EMAP, na Avenida dos Portugueses, Porto do Itaqui, s/n, Bairro Itaqui, CEP 65.085-370, São Luís - MA.

9.9.1 Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 11 deste Edital.

9.9.2 O descumprimento do disposto no subitem 9.9 implicará na desclassificação do licitante.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do Edital e seus Anexos.

10.2 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.5 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, em duas casas decimais, oferecido pela licitante.

10.6 Se a primeira classificada não for uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, o sistema verificará se outro licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, o sistema irá convocá-lo para ofertar nova proposta mais vantajosa (menor preço) àquele inicialmente vencedor da fase de lances, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após convocação, sob pena de preclusão.

10.7 Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta mais vantajosa (menor preço) àquela inicialmente vencedora, serão convocadas as ME ou EPP remanescentes, que tiveram lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar oferta na forma do disposto no item anterior.

10.8 No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá melhorar a oferta. Contudo, só será dada a oportunidade de apresentar melhor oferta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da mais bem classificada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

10.9 Não ocorrendo à apresentação de proposta mais vantajosa (menor preço) que a primeira empresa não ME ou EPP classificada, nos termos dos itens 10.6 e 10.7 deste capítulo, essa será considerada vencedora.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.3. Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

11.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

11.1.7. Balanço Patrimonial do exercício social 2013, apresentado na forma da lei, devidamente assinado por Contabilista ou outro profissional equivalente registrado no CRC, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que demonstre a boa situação financeira através de:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1,0$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de Longo Prazo}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1,0$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.1.7.1 Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial, deverão ser informados pela licitante, conforme a fórmula acima indicada, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos.

11.1.7.2 A licitante que apresentar resultado do ILG e/ou ILC menor do que o exigido, quando de sua habilitação poderá comprovar sua qualificação econômica financeira em substituição ao ILG e/ou ILC, considerado os riscos para a administração, através de Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.1.7.3 A licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei, que comprove capital social integralizado de no mínimo 10% do valor máximo estimado para a contratação.

11.1.8 Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **90 (noventa)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

11.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.1.10 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), comprobatória da situação atualizada da empresa, conforme determina o Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005 (esta exigência é somente para empresa estabelecida no Estado do Maranhão). **O Microempreendedor Individual-MEI**, em razão do seu tipo jurídico e de seu procedimento de registro, alteração, baixa e legalização ser realizado pelo Portal do Empreendedor, no qual expressa a sua situação cadastral com o

9

número do seu registro e CNPJ, considerados certidões, está dispensado de apresentar a citada certidão da JUCEMA.

11.1.11 Declaração no Comprasnet da Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação;

11.1.12 Declaração no Comprasnet de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;

11.1.13 O licitante que possuir habilitação parcial atualizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ficará isenta de apresentar os documentos relacionados nos itens 11.1.1 a 11.1.8. A verificação da habilitação junto ao SICAF, será feita “on-line”. Caso algum dos documentos citados nos subitens 11.1.1 a 11.1.8 não conste do SICAF a licitante deverá encaminhá-lo conforme subitem 9.9 deste Edital.

11.1.14 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

12 – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, após a fase de habilitação, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na EMAP, no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui – São Luís/MA, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2 Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Presidente da EMAP, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de correspondência específica, pela EMAP para assinar o Contrato, prestar a garantia, se houver, e receber a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 deste Edital.

13.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMAP.

13.4 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, prestar a garantia e/ou receber, se houver, a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.

13.5 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26/04/05.

13.6 A contratação fica condicionada à confirmação da autenticidade das certidões sujeitas à confirmação e à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1 A licitante que não mantiver a sua proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste Edital e no Contrato e demais cominações legais.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

14.3 Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no subitem 14.1 deste Edital.

14.4 Além das penalidades estabelecidas anteriormente a EMAP, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.4.1 Advertência escrita.

14.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado, na hipótese de a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido pela EMAP.

14.5 A multa a que se refere o subitem anterior será descontada da garantia, se houver, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

14.6 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa

por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

14.7 A licitante estará sujeita, também, ao pagamento de despesas com passagem aérea, hospedagem, alimentação e serviços de taxi, feita pelo pregoeiro e a equipe de apoio, decorrentes da promoção de diligência destinadas a esclarecer ou dirimir quaisquer dúvidas motivadas pela licitante neste pregão eletrônico.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro de 2014, fonte 227 – recursos das empresas estatais, Materiais – Materiais Diversos.

16 – DO CONTRATO

16.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante assinatura de Contrato elaborado pela EMAP, na forma do **Anexo III**, deste Edital.

16.2 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP somente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

17.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

17.4. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da EMAP, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do fornecimento do material e/ou serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da EMAP.

17.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário



anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

17.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

17.8 Os licitantes poderão solicitar informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame junto ao Pregoeiro da EMAP, através do e-mail csl@emap.ma.gov.br, ou Fax (98) 3216-6028 ou no Setor de Protocolo da EMAP, sito na sede da EMAP, no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, São Luís-MA, nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão publica deste pregão.

18. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio www.comprasnet.gov.br e www.emap.ma.gov.br no link Licitações.

São Luís-MA, 02 de Setembro de 2014.

Raimundo Oliveira de Jesus Júnior
Pregoeiro Substituto da EMAP



EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014-EMAP

ANEXO I

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC'S) de acordo com as especificações descritas no item 5.0 deste termo de referência, destinado a atender a necessidade de diversas gerencias da EMAP.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução deste contrato será de 12 meses, a contar da emissão da primeira ordem de fornecimento, **sendo a quantidade utilizada de acordo com as demandas da EMAP, podendo ser ela total ou parcial.**

3. JUSTIFICATIVA

As aquisições dos itens pretendidos são referentes aos produtos que serão empregados para identificação e isolamento das áreas de risco, visando às operações de isolamento de locais necessários, sejam eles motivos de movimentação de carga ou de sinistro, bloqueio viário, isolamento de locais de estacionamento, de fluxo de pessoas ou afins.

4. OBJETIVO

Gerenciar e controlar com segurança o sistema de trânsito de pessoas, carros e equipamentos de forma a evitar pequenos incidentes que possam ocorrer na área do Porto do Itaqui.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

- Barreiras: Fabricadas em polietileno duas cores, resistente ao V.B, em duas partes simétricas aparafusadas e cabo de aço passante (interior), ligadas entre si através de mosquetão, preenchível com água ou areia; **PADRONIZADO COM PINTURA COM O NOME EMAP.**



- Cavaletes: nas cores amarelo e preto, com dimensões normatizadas, com logotipo refletivos, fabricado em aço, nas dimensões 1,20 X1,20, pintado com tinta refletiva, no padrão DNER, DERSA, **PADRONIZADO COM PINTURA COM O NOME EMAP.**



- Biombo: Fabricado em material metálico e plástico, composto por no mínimo 3 módulos de 800 x 300mm cada, em estrutura articulável e interligada, contendo placas em PVC (30x40cm), com inscrições e cores conforme especificação do cliente;



- Fita zebraada: Faixa de sinalização em polietileno zebraada preta e amarela, com 6,50 cm de largura, com o rolo de 200 metros;



- Cones: Polietileno flexível aditivado contra raios U.V, com 3 faixas comuns refletivas G.T, empilhável, com furo no topo para passagem de fitas e de difícil tombamento, corpo laranja e branco, com altura de 75cm, base de 38x38 cm com 4 sapatas, peso de 1,30kg a 4 kg (base preenchível com areia; **PADRONIZADO COM PINTURA COM O NOME EMAP.**)



- Pirulitos/Pedestal: Pintado na cor preta com 4 faixas em vinil refletivo com GT na cor amarela com 5 cm de largura cada, possui 2 ganchos superiores e 2 ganchos médios para fixação das correntes ou cordas plásticas, pode ser móvel ou fixado ao solo, haste em tubo de 2 polegadas e 1,20m de comprimento, com base em aço maciça, peso 9kg;



- Correntes: Confeccionadas em plástico injetado, apresentam elos nas cores preto e amarelo, intercalados, alta resistência ao tempo e não descoram, seu uso permite interditar, balizar, demarcar ou isolar áreas com extrema facilidade e rapidez por sua leveza e praticidade, podendo ser fixadas em cones, tripés, pedestais e cavaletes, CGP: elos grandes: 66x39mm.



- Fita antiderrapante: Fabricada em laminado elastoplástico, autoadesiva e emborrachada, aplicações em rampas, escadas, veículos, ambulância e em qualquer lugar que possa oferecer risco de acidente por escorregamento, rolos com 20 mts, na cor preta;



- Fita fotoluminescente: fotoluminescente de alta visibilidade, mesmo no escuro com fumaça, brilha por mais de 10h, antiderrapante, impedindo quedas e escorregões, rolo com 9 m de comprimento, largura de 5cm;



- Colete de segurança: Colete de segurança, tipo blusão, confeccionado em tecido sintético forrado, com aplicação de tecido retrorefletivo de alta luminosidade, horizontal, com fechamento através de zíper, acabamento em viés, na cor laranja. Marca RFX ou similar ou de qualidade superior;



- Fita para demarcação de solo: Confeccionada em PVC com adesivo de borracha natural, largura de 50 mm, espessura de 0,155mm, 30 metros, nas cores: Vermelho e Amarelo. Marca 3M ou similar ou de qualidade superior.



- Fita dupliface: Fita de papel e adesivo hot melt a base de borracha e resina de 25mm x 30m, nas cores verde ou preta. Marca 3M ou similar ou de qualidade superior.



- Conão: feito em PVC rígido, cone com base quadrada, peso de 7 kg, diâmetro do topo de 40 cm, base de 56x56 cm, altura de 110 cm, possui faixas refletivas. **PADRONIZADO COM PINTURA COM O NOME EMAP.**



- Faixa refletiva: A Faixa refletiva consiste de lentes prismáticas, formadas em uma resina sintética e transparente, selada, com adesivo sensível à pressão protegido por um liner removível de plástico, faixa desenvolvida em grau de diamante com adesivo agressivo, na largura de 5cmx30cm. Marca 3M ou similar ou de qualidade superior.



6. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na sede da EMAP, no setor de almoxarifado acompanhado de um Técnico de Segurança da Coordenadoria de Segurança do trabalho, para atestar se os produtos recebidos atendem ao exigido no termo de referência.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Este contrato terá como fiscal titular Karollyn Furtado Barros, Assessora Administrativo I, e para fiscal substituto, Daniel da Conceição Aroucha Filho, Gerente de Saúde, Segurança do trabalho e Meio Ambiente, ambos lotados na Gerência de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente.

8. PRAZO DE FORNECIMENTO

Após a emissão de ordem de fornecimento, à contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos materiais solicitados, os mesmos serão solicitados de acordo com a demanda de cada Gerência.

9. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

O valor estimado deste contrato está no valor de R\$ 122.874,81 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) de acordo com pesquisas de preço realizadas no mercado.

MATERIAL	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BARREIRAS	PÇ	28	R\$ 478,66	R\$ 13.402,48
CAVALETES	PÇ	18	R\$ 141,66	R\$ 2.549,88
BIOMBO	PÇ	15	R\$ 225,02	R\$ 3.375,30
FITA ZEBRADA	ROLO	280	R\$ 7,74	R\$ 2.165,80
CONES DE 75CM	UNID	337	R\$ 36,09	R\$ 12.160,65
PIRULITOS/PEDESTAL	PÇ	140	R\$ 97,70	R\$ 13.678,00
CORRENTES	METROS	1.550	R\$ 4,81	R\$ 7.455,50
FITA ANTIDERRAPANTE	ROLO	20	R\$ 74,99	R\$ 1.499,80
FITA FOTOLUMINESCENTE	ROLO	45	R\$ 160,16	R\$ 7.207,20
FITA DUPLA FACE	ROLO	20	R\$ 107,90	R\$ 2.158,00
FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO	ROLO	200	R\$ 16,70	R\$ 3.340,00
COLETE DE SEGURANÇA	PÇ	70	R\$ 22,96	R\$ 1.607,20
FAIXA REFLETIVA	UNID	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
CONÃO	UNID	220	R\$ 228,75	R\$ 50.325,00

VALOR TOTAL	R\$	R\$ 122.874,81
-------------------	-----	-----------------------

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar todos os objetos conforme especificação no item 5, sempre que solicitado por meio de ordem de fornecimento, novos e em funcionamento, em São Luis do Maranhão, no edifício Washington Viegas, Porto do Itaqui;
- Entregar os materiais rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste termo;
- Subcontratar, em nenhuma hipótese, outra empresa para fornecer materiais contidos neste Termo de Referência;
- Entregar a quantidade estabelecida na ordem de fornecimento em até 15 dias corridos, após o recebimento da mesma;
- Atender prontamente a qualquer chamada que venha a receber da contratante, executando os serviços necessários com toda presteza;
- Zelar pela boa e fiel execução do fornecimento dos materiais contratados;
- Respeitar as normas e procedimentos de segurança, constantes no caderno de SSMA do contratante, inclusive nas dependências do Porto;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato;
- Comunicar à Administração do Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

11. OBRIGAÇÕES DA EMAP

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Notificar a contratada por escrito, fixando-lhe o prazo para corrigir irregularidades na execução da entrega dos itens solicitados;
- Exigir a documentação necessária de habilitação;
- Emitir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, especificando a quantidade necessária e o tipo de material a ser entregue;

- Efetuar o pagamento devido à empresa, se esta cumprir todas as exigências constantes no termo;
- Rejeitar, todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- Efetuar o pagamento até o 30º dia após a apresentação da nota fiscal, caso a contratada cumpra com todas as exigências constantes neste TR, por meio de atesto do gestor responsável pelo contrato.

12. PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será realizado em parcela única, em até 30 dias úteis, de acordo com a quantidade solicitada e devidamente entregue pela contratada, contado a partir do recebimento da nota fiscal correspondente aos produtos entregues e atestados pela fiscalização.

13. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais somente serão recebidos pelo fiscal se estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência e conforme a ordem de fornecimento. No entanto os materiais deverão ser entregues 15 (quinze) dias após emitida a ordem de fornecimento à contratada.



EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014-EMAP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA QUE A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR À EMAP

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014-EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BARREIRAS fabricadas em polietileno duas cores, resistente ao V.B, em duas partes simétricas aparafusadas e cabo de aço passante (interior), ligadas entre si através de mosquetão, preenchível com água ou areia. Padronizado com pintura com nome EMAP.	PÇ	28		
02	CAVALETES com cores amarelo e preto, com dimensões normatizadas, com logotipo refletivos, fabricado em aço, nas dimensões 1,20 x 1,20, pintado com tinta refletiva, no padrão DNER, DERSA. Padronizado com pintura com nome EMAP.	PÇ	18		
03	BIOMBO fabricado em material metálico e plástico, composto por no mínimo 3 módulos de 800 x 300mm cada, em estrutura articulável e interligada, contendo placas em PVC (30x40cm), com inscrições e cores conforme especificação do cliente.	PÇ	15		
04	FITA ZEBRADA faixa de sinalização em polietileno zebraada preta e amarela, com 6,50 cm de largura, com o rolo de 200 metros.	ROLO	280		

05	CONES DE 75CM em polietileno flexível aditivado contra raios U.V, com 3 faixas comuns refletivas G.T, empilhável, com furo no topo para passagem de fitas e de difícil tombamento, corpo laranja e branco, com altura de 75cm, base de 38x38 cm com 4 sapatas, peso de 1,30kg a 4 kg (base preenchível com areia). Padronizado com pintura com nome EMAP.	UNID	337		
06	PIRULITOS/PEDESTAL pintado na cor preta com 4 faixas em vinil refletivo com GT na cor amarela com 5 cm de largura cada, possui 2 ganchos superiores e 2 ganchos médios para fixação das correntes ou cordas plásticas, pode ser móvel ou fixado ao solo, haste em tubo de 2 polegadas e 1,20m de comprimento, com base em aço maciça, peso 9kg.	PÇ	140		
07	CORRENTES confeccionadas em plástico injetado, apresentam elos nas cores preto e amarelo, intercalados, alta resistência ao tempo e não descoram, seu uso permite interditar, balizar, demarcar ou isolar áreas com extrema facilidade e rapidez por sua leveza e praticidade, podendo ser fixadas em cones, tripés, pedestais e cavaletes. CGP: elos grandes: 66x39mm.	METROS	1.550		
08	FITA ANTIDERRAPANTE fabricada em laminado elastoplástico, autoadesiva e emborrachada, aplicações em rampas, escadas, veículos, ambulância e em qualquer lugar que possa oferecer risco de acidente por escorregamento, rolos com 20 mts, na cor preta.	ROLO	20		
09	FITA FOTOLUMINESCENTE de alta visibilidade, mesmo no escuro com fumaça, brilha por mais de 10h, antiderrapante, impedindo quedas e escorregões, rolo com 9 m de comprimento, largura de 5cm.	ROLO	45		
10	FITA DUPLA FACE de papel e adesivo jot melt a base de borracha e resina de 25mm x 30m, nas cores verde ou preta. Marca 3M ou similar ou de qualidade superior. Marca _____.	ROLO	20		
11	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO confeccionada em PVC com adesivo de borracha natural, largura de 50 mm, espessura de 0,155mm, 30 metros, nas cores: Vermelho e Amarelo. Marca 3M ou similar ou de qualidade superior. Marca _____.	ROLO	200		

12	COLETE DE SEGURANÇA tipo blusão, confeccionado em tecido sintético forrado, com aplicação de tecido retrorefletivo de alta luminosidade, horizontal, com fechamento através de zíper, acabamento em viés, na cor laranja. Marca RFX ou similar ou de qualidade superior, Marca _____.	PÇ	70		
13	FAIXA REFLETIVA com lentes prismáticas, formadas em uma resina sintética e transparente, selada, com adesivo sensível à pressão protegido por um liner removível de plástico, faixa desenvolvida em grau de diamante com adesivo agressivo, na largura de 5cmx30cm. Marca 3M ou similar ou de qualidade superior. Marca _____.	UNID	200		
14	CONÃO feito em PVC rígido, cone com base quadrada, peso de 7 kg, diâmetro do topo de 40 cm, base de 56x56 cm, altura de 110 cm, possui faixas refletivas. Padronizado com pintura com o nome EMAP.	UNID	220		
VALOR TOTAL				R\$	

VALOR TOTAL R\$ _____, __ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: __ (_____) dias.

Data, __ de _____ de 2014.

Assinatura do responsável legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014-EMAP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2014/00-EMAP

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP E A _____, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S).

A Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio – SEDINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, e RG sob o nº _____, e por sua diretora de Administração e Finanças, Sra. _____, inscrita no CPF sob o nº _____.____.____-__, e RG sob o nº _____, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____, e no CPF sob o nº _____.____.____-__, doravante denominada “CONTRATADA”, têm entre si, ajustado o presente Contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada pela Diretoria Executiva da EMAP, conforme consta do Processo Administrativo nº 1105/2014-EMAP, de 25/07/2014 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014-EMAP e respectivos anexos que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, à Proposta adjudicada e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato o fornecimento de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC'S), conforme o Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014-EMAP, e a Proposta da Contratada aceita pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda e qualquer alteração do fornecimento do material, ora contratado, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da EMAP, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo ao Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e a legislação complementar, que a CONTRATADA, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de execução do fornecimento, objeto deste Contrato, é de __ (____) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela EMAP, autorizando o início do fornecimento. O fornecimento será feito parceladamente e de acordo com a necessidade da EMAP durante o período de execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor total do objeto ora contratado é de R\$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela Contratada no Processo Licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014-EMAP, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BARREIRAS fabricadas em polietileno duas cores, resistente ao V.B, em duas partes simétricas aparafusadas e cabo de aço passante (interior), ligadas entre si através de mosquetão, preenchível com água ou areia. Padronizado com pintura com nome EMAP.	PÇ	28		
02	CAVALETES com cores amarelo e preto, com dimensões normatizadas, com logotipo refletivos, fabricado em aço, nas dimensões 1,20 x 1,20, pintado com tinta refletiva, no padrão DNER, DERSA. Padronizado com pintura com nome EMAP.	PÇ	18		
03	BIOMBO fabricado em material metálico e plástico, composto por no mínimo 3 módulos de 800 x 300mm cada, em estrutura articulável e interligada, contendo placas em PVC (30x40cm), com inscrições e cores conforme especificação do cliente.	PÇ	15		
04	FITA ZEBRADA faixa de sinalização em polietileno zebrada preta e amarela, com 6,50 cm de largura, com o rolo de 200 metros.	ROLO	280		

05	CONES DE 75CM em polietileno flexível aditivado contra raios U.V, com 3 faixas comuns refletivas G.T, empilhável, com furo no topo para passagem de fitas e de difícil tombamento, corpo laranja e branco, com altura de 75cm, base de 38x38 cm com 4 sapatas, peso de 1,30kg a 4 kg (base preenchível com areia). Padronizado com pintura com nome EMAP.	UNID	337		
06	PIRULITOS/PEDESTAL pintado na cor preta com 4 faixas em vinil refletivo com GT na cor amarela com 5 cm de largura cada, possui 2 ganchos superiores e 2 ganchos médios para fixação das correntes ou cordas plásticas, pode ser móvel ou fixado ao solo, haste em tubo de 2 polegadas e 1,20m de comprimento, com base em aço maciça, peso 9kg.	PÇ	140		
07	CORRENTES confeccionadas em plástico injetado, apresentam elos nas cores preto e amarelo, intercalados, alta resistência ao tempo e não descoram, seu uso permite interditar, balizar, demarcar ou isolar áreas com extrema facilidade e rapidez por sua leveza e praticidade, podendo ser fixadas em cones, tripés, pedestais e cavaletes. CGP: elos grandes: 66x39mm.	METROS	1.550		
08	FITA ANTIDERRAPANTE fabricada em laminado elastoplástico, autoadesiva e emborrachada, aplicações em rampas, escadas, veículos, ambulância e em qualquer lugar que possa oferecer risco de acidente por escorregamento, rolos com 20 mts, na cor preta.	ROLO	20		
09	FITA FOTOLUMINESCENTE de alta visibilidade, mesmo no escuro com fumaça, brilha por mais de 10h, antiderrapante, impedindo quedas e escorregões, rolo com 9 m de comprimento, largura de 5cm.	ROLO	45		
10	FITA DUPLA FACE de papel e adesivo jot melt a base de borracha e resina de 25mm x 30m, nas cores verde ou preta. Marca 3M ou similar ou de qualidade superior. Marca _____.	ROLO	20		
11	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO confeccionada em PVC com adesivo de borracha natural, largura de 50 mm, espessura de 0,155mm, 30 metros, nas cores: Vermelho e Amarelo. Marca 3M ou similar ou de qualidade superior. Marca _____.	ROLO	200		

12	COLETE DE SEGURANÇA tipo blusão, confeccionado em tecido sintético forrado, com aplicação de tecido retrorefletivo de alta luminosidade, horizontal, com fechamento através de zíper, acabamento em viés, na cor laranja. Marca RFX ou similar ou de qualidade superior, Marca _____.	PÇ	70		
13	FAIXA REFLETIVA com lentes prismáticas, formadas em uma resina sintética e transparente, selada, com adesivo sensível à pressão protegido por um liner removível de plástico, faixa desenvolvida em grau de diamante com adesivo agressivo, na largura de 5cmx30cm. Marca 3M ou similar ou de qualidade superior. Marca _____.	UNID	200		
14	CONÃO feito em PVC rígido, cone com base quadrada, peso de 7 kg, diâmetro do topo de 40 cm, base de 56x56 cm, altura de 110 cm, possui faixas refletivas. Padronizado com pintura com o nome EMAP.	UNID	220		
VALOR TOTAL				R\$	

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No preço contratual apresentado na proposta da CONTRATADA estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, honorários, EP's, equipamentos, peças, material, serviços, hospedagem, alimentação, licenças, transportes, seguro de transporte, impostos, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, bem como as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir no cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A juízo exclusivo da EMAP, e com as devidas justificativas, poderão ser atribuídos ou suprimidos material, decorrentes desta contratação até o limite permitido por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços apresentados pela licitante vencedora permanecerão fixos e irremovíveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento objeto deste Contrato será realizado em parcela única, de acordo com a quantidade solicitada e devidamente entregue pela contratada, mediante depósito em Conta Corrente da Contratada, no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição bancária por ela indicada, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente aos material efetivamente fornecidos e medidos

no período, devidamente certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, Carta endereçada à EMAP formalizando o pedido e a documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas nos subitens 11.1.4 a 11.1.6 e 11.1.9 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014-EMAP, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela Fiscalização ou por funcionário da EMAP designado para esse fim, sendo nestes dois últimos casos, mediante a apresentação dos originais para confronto

PARÁGRAFO TERCEIRO

A EMAP terá o prazo de até 30 (trinta) dias contado da data de recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

Para cumprimento do estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato, constituem obrigações:

I - DA CONTRATADA:

- 1) Entregar todos os objetos conforme especificação no item 5 do Termo de Referência, sempre que solicitado por meio de ordem de fornecimento, novos e em funcionamento, em São Luis do Maranhão, no edifício Washington Viegas, Porto do Itaqui;
- 2) Entregar os materiais rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3) Entregar a quantidade estabelecida na ordem de fornecimento em até 15 dias corridos, após o recebimento da mesma;

- 4) Atender prontamente a qualquer chamada que venha a receber da contratante, executando os serviços necessários com toda presteza;
- 5) Zelar pela boa e fiel execução do fornecimento dos materiais contratados;
- 6) Respeitar as normas e procedimentos de segurança, constantes no caderno de SSMA do contratante, inclusive nas dependências do Porto;
- 7) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato;
- 8) Comunicar à Administração do Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

II - DA EMAP:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 2) Notificar a contratada por escrito, fixando-lhe o prazo para corrigir irregularidades na execução da entrega dos itens solicitados;
- 3) Exigir a documentação necessária de habilitação;
- 4) Emitir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, especificando a quantidade necessária e o tipo de material a ser entregue;
- 5) Efetuar o pagamento devido à empresa, se esta cumprir todas as exigências constantes no Termo de Referência;
- 6) Rejeitar, todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 7) Efetuar o pagamento até o 30º dia após a apresentação da nota fiscal, caso a contratada cumpra com todas as exigências constantes no Termo de Referência, por meio de atesto do gestor responsável pelo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume total responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, respondendo perante à EMAP e terceiros pela cobertura dos riscos e acidentes de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes do fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO

As licenças para o fornecimento, se houver, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Sr. _____, _____ da EMAP, daqui por diante denominada simplesmente FISCALIZAÇÃO, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos fornecimentos, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, podendo ser substituído pelo Sr. _____, _____ da EMAP, em seu impedimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Fiscalização de que trata o “caput” desta Cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da EMAP, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Todas as Ordens de Fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a Contratada, serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA manterá sempre um preposto para as tratativas e para resolver as questões que surgirem durante a execução deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO EXECUTADO

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente pela Fiscalização e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo Presidente da EMAP, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, na forma do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, e das responsabilizações civil e criminal por ilícitos a que tiver dado causa, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas a seguir descritas:

- a) Advertência escrita, podendo, ainda, se for o caso, ser fixado prazo para a adoção de medidas corretivas;
- b) Multa:
 - b1. De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

- b2. De 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- b3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação nas seguintes situações:
- b3.1) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EMAP;
 - b3.2) no descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável às sanções previstas nas alíneas “b1” e “b2”, conforme o caso.
- b4. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto pactuado, este contrato será rescindido, exceto se houver interesse justificado da **EMAP** na manutenção da avença, sem prejuízo de o autor do ilícito ser apenado na forma da alínea “b2”, desta Cláusula;
- b5. No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a **EMAP** poderá:
- b5.1) descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pela EMAP;
 - b5.2) descontar da garantia caso a multa seja de valor superior aos créditos da CONTRATADA, devendo a garantia ser recomposta no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual.
 - b5.3) inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nas alíneas “b5.1” e “b5.2”.
- b6. A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, devendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:
- c1. por até 30 (trinta) dias:
 - c1.1) descumprimento do prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência;
 - c1.2) perturbação de qualquer ato da sessão pública da licitação;
 - c2. de 31 (trinta e um) dias a 6 (seis) meses:
 - c2.1) reincidências no cometimento de ilícito punível com advertência, em prazo inferior a 12 (doze) meses da última sanção aplicada, que cause grave prejuízo à EMAP;
 - c2.2) aplicação de nova sanção de multa pelas seguintes condutas, nos casos de atraso na execução do objeto, que cause grave prejuízo à EMAP, ou por alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta;
 - c3. de 6 (seis) a 12 (doze) meses:

- c3.1) retardamento imotivado na execução de serviço, obra ou fornecimento de bens que implique necessária rescisão contratual;
- c3.2) não pagamento de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas;
- c4. de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:
 - c4.1) apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;
 - c4.2) declaração falsa;
 - c4.3) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos relacionados ao contrato;
 - c4.4) paralisação do serviço, obra ou fornecimento de bens sem justo motivo e prévia comunicação à EMAP;
 - c4.5) entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;
 - c4.6) inexecução contratual da qual resultem graves prejuízos à EMAP.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
 - d1. a declaração de inidoneidade só será aplicada para as condutas previstas na alínea “c4”, desde que haja prejuízos a serem ressarcidos à EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A reabilitação perante a Administração dar-se-á pelo cumprimento das obrigações de ressarcir os prejuízos; de pagar as multas devidas; e, se houver, de fazer.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato da declaração de inidoneidade, a **EMAP** deve indicar, para fim de reabilitação, o valor a ser ressarcido pela CONTRATADA, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A(s) multa(s) será(ão) aplicada(s) pela FISCALIZAÇÃO e deverá(ão) ser recolhida(s) à Coordenadoria de Finanças da **EMAP**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de sua(s) notificação(ões).

PARÁGRAFO QUARTO

De qualquer multa imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recolhimento, oferecer recurso ao Presidente da **EMAP** por meio da FISCALIZAÇÃO, que o encaminhará devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela EMAP, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação, quando da ocorrência de um dos seguintes casos:

- a) se o presente Contrato for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da EMAP;
- b) se a CONTRATADA impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da EMAP;
- c) se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, ou se incidir mais de duas vezes na mesma falta, sem prejuízo da multa de que trata a Cláusula Décima deste Instrumento;
- d) se vier a ser decretada a falência ou a liquidação da CONTRATADA;
- e) o atraso injustificado do início do fornecimento dos material;
- f) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Presidente da EMAP e exaradas no correspondente processo administrativo.
- g) Demais motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se a rescisão deste Contrato provocar prejuízos e/ou danos diretos à EMAP, promoverá esta, a responsabilidade da Contratada, visando o seu respectivo ressarcimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devidas pela Contratada à EMAP será feita por meio de processo de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a EMAP julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a Contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os produtos e serviços fornecidos e executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro de 2014, fonte 227 – recursos das empresas estatais, Materiais – Materiais Diversos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato, no “Diário Oficial” será providenciada pela EMAP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura observando-se o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014-EMAP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TRANFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá transferir a outrem parte do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da EMAP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos entre as partes contratantes e constituirão objeto de Termo Aditivo ao presente Contrato, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E, por estarem de pleno acordo, as partes Contratantes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2014.

Presidente da EMAP

Diretor de _____ da EMAP

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Pela **EMAP**

RG nº:

CPF nº:

Pela **CONTRATADA**

RG nº:

CPF nº:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014-EMAP

ANEXO IV

REGRAS DE OURO NO TRÂNSITO DO PORTO DO ITAQUI



Portaria nº 211/2011 – PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815/13, que estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLVE:

Determinar a obrigatoriedade o cumprimento das **Regras de ouro no trânsito do Porto do Itaqui, a saber:**

- Respeitar toda a sinalização;
- Uso do cinto obrigatório por todos os ocupantes do veículo;
- Respeitar os limites de velocidade;
- Manter os faróis sempre acessos, mesmo que de dia;
- Estacionar o veículo a ré;
- Estacionar apenas nos locais indicados;
- Limitar o número de ocupantes no veículo, conforme a disponibilidade de assentos;
- Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;
- Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veículo em perfeito estado de uso;
- Dê a preferência aos pedestres;
- Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos "mãos livre" (viva voz, fones de ouvido, bluetooth), enquanto estiver dirigindo;
- Ao desembarcar os passageiros do veículo, dê a preferência em locais onde haja acostamentos ou calçadas. Evite com que eles desçam para a pista, proporcionando assim, perigos de colisão;
- Uso obrigatório do capacete aos usuários de motocicletas;
- Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;
- Não realize ultrapassagens, respeite a velocidade estabelecida pela sinalização;
- Carros de passeio devem dar prioridade aos veículos pesados e máquinas;
- Fique atento à sinalização da linha férrea, pois há movimentação de trens dentro da poligonal;
- Não conduzir veículos utilizando chinelos;
- Os carros na Área Primária deverão estar identificados e com giroflex.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís, 11 de Agosto de 2011.


Luiz Carlos Fossati
Presidente da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: comunicacao@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8